



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 1.25

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República n.º 32/2012 de 19 de Maio.....1
Decreto do Presidente da República n.º 33/2012 de 19 de Maio..... 2
Decreto do Presidente da República n.º 34/2012 de 19 de Maio 2
Decreto do Presidente da República n.º 35/2012 de 19 de Maio..... 2
Decreto do Presidente da República n.º 36/2012 de 19 de Maio 3
Decreto do Presidente da República n.º 37/2012 de 19 de Maio4
Decreto do Presidente da República n.º 38/2012 de 19 de Maio 5
Decreto do Presidente da República n.º 39/2012 de 19 de Maio 5
Decreto do Presidente da República n.º 40/2012 de 19 de Maio6
Decreto do Presidente da República n.º 41/2012 de 19 de Maio ...6
Decreto do Presidente da República n.º 42/2012 de 19 de Maio7
Decreto do Presidente da República n.º 43/2012 de 19 de Maio7
Decreto do Presidente da República n.º 44/2012 de 19 de Maio.....9
Decreto do Presidente da República n.º 45/2012 de 19 de Maio.....10
Decreto do Presidente da República n.º 46/2012 de 19 de Maio 10
Decreto do Presidente da República n.º 47/2012 de 19 de Maio.....10
Decreto do Presidente da República n.º 48/2012 de 19 de Maio 11
Decreto do Presidente da República n.º 49/2012 de 19 de Maio ...11
Decreto do Presidente da República n.º 50/2012 de 19 de Maio ...12
Decreto do Presidente da República n.º 51/2012 de 19 de Maio12
Decreto do Presidente da República n.º 52/2012 de 19 de Maio12
Decreto do Presidente da República n.º 53/2012 de 19 de Maio.....13
Decreto do Presidente da República n.º 54/2012 de 19 de Maio.....13
Decreto do Presidente da República n.º 55/2012 de 19 de Maio 14
Decreto do Presidente da República n.º 56/2012 de 19 de Maio.....14
Decreto do Presidente da República n.º 57/2012 de 19 de Maio14

PARLAMENTO NACIONAL :

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 10/2012 de 19 de Maio

Sobre Reabilitação de timorenses mortos, presos ou que sofreram maus tratos no âmbito da Resistência Timorense 15

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 11/2012 de 19 de Maio

Reconhecimento do título honorífico de Apoiante da Luta de Libertação Nacional a instituições e cidadãos 16

Decreto do Presidente da República n.º 32/2012 de 19 de Maio

A Ordem de Timor-Leste foi criada através do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de Maio para, com prestígio e dignidade, demonstrar o reconhecimento de Timor-Leste por aqueles, nacionais e estrangeiros, que na sua actividade profissional, social ou, mesmo num acto espontâneo de heroicidade ou altruísmo, tenham contribuído significativamente em benefício de Timor-Leste, dos timorenses ou da Humanidade.

“O **Major-General Lere Anan Timur** é distinguido pela forma devotada, esclarecida, dinâmica e eficiente como tem servido as Forças de Defesa e, ultimamente, vem desempenhando as exigentes funções de Chefe do Estado-Maior General das FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste.

A sua brilhante carreira é o retrato fiel do Homem e Militar que, desde jovem combatente em situação de guerra, até ao exercício de relevantes cargos de comando e direcção na Instituição militar, sempre se evidenciou pelas suas inegáveis qualidades de comando, os seus excelentes conhecimentos técnico-militares, entusiasmo, espírito de sacrifício e elevada dedicação e sempre se conduziu pelos mais nobres princípios do serviço público e de comprometimento com os ideais de liberdade e democracia, fundamentos do nosso Estado de Direito Democrático, que ajudou a construir e a consolidar.

Por tudo o que precede, é o Major-General Lere Anan Timur credor da estima e admiração de todos que consigo lidam, merecendo ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os brilhantes serviços por si prestados serem considerados muito relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças de Defesa e para o País. “

O Presidente da República, nos termos do artigo 85º, alínea j) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de Maio, decreta:

É condecorado, com o Colar da Ordem de Timor-Leste, o Major-General Lere Anan Timur (Tito da Costa Cristovão), Chefe de Estado-Maior-General das FALINTIL-FDTL.

Publique-se.

José Ramos-Horta

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 14 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República n.º 33/2012
de 19 de Maio**

A Medalha de Mérito foi criada através do Decreto-Lei 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer aos civis e militares, nacionais e internacionais, que tiveram um contributo significativo para a paz e estabilidade nacional.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

É condecorada com a medalha de Mérito, Solange Maria Remédios Ramos Filipe, Secretária Executiva do CEMGFA

Publique-se.

José Ramos-Horta

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 14 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República n.º 34/2012
de 19 de Maio**

A Ordem de Timor-Leste foi criada através do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de Maio para, com prestígio e dignidade, demonstrar o reconhecimento de Timor-Leste por aqueles, nacionais e estrangeiros, que na sua actividade profissional, social ou, mesmo num acto espontâneo de heroicidade ou altruísmo, tenham contribuído significativamente em benefício de Timor-Leste, dos timorenses ou da Humanidade.

Desde que o Presidente da República assumiu o Comando Supremo das FALINTIL - Forças de Defesa de Timor-Leste, como legítimas sucessoras das gloriosas Forças Armadas de Libertação Nacional de Timor-Leste – FALINTIL, tem-se verificado a prática continuada de actos e serviços altamente meritórios, relevantes e distintos, reconhecidos por entidades nacionais e estrangeiras e que contribuíram de modo muito significativo para o prestígio das Forças Armadas e do País que é importante reconhecer. Destes actos destacam-se:

- A contribuição para o processo de paz e estabilidade do País;

- O eficiente apoio prestado à Polícia Nacional de Timor-Leste no âmbito do estabelecimento do clima de segurança necessário à realização das várias Eleições Democráticas ocorridas no País;

- A preparação e projecção, em 2011, da primeira Força Nacional Destacada para o Líbano em missões de paz internacionais no quadro das Nações Unidas;

- A forma excepcional e reconhecido mérito como se vem relacionando com as autoridades e população local em actos de exemplar solidariedade e no cumprimento das outras missões

de interesse público, às quais afecta recursos e esforços de valioso significado.

O Presidente da República, nos termos do artigo 85º, alínea j) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de Maio, decreta:

São condecoradas, com o Colar da Ordem de Timor-Leste, as FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste

Publique-se.

José Ramos-Horta

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 14 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República n.º 35/2012
de 19 de Maio**

A Medalha de Mérito foi criada através do Decreto-Lei 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer aos civis e militares, nacionais e internacionais, que tiveram um contributo significativo para a paz e estabilidade nacional.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados, com a medalha de Mérito os seguintes militares do Sub Agrupamento Bravo GNR, da Secção de Operações Especiais (SOE):

1. Comandante do Sub Agrupamento Bravo GNR, João Almeida Duque Martinho, Capitão 1970344
2. Sargento Chefe de Infantaria 1890059, Rui Manuel da Silva Pereira, Comandante da (S.O.E)
3. 2º Sargento de Infantaria 2000091, Luís António Mendes G. Caetano
4. 2º Sargento de Infantaria 2020381, Ricardo Ruben Simão Vieira
5. Cabo Infantaria 1920384, Paulo Alexandre Silva Antunes
6. Cabo de Infantaria 1970934, Pedro Nuno Lucas Santos
7. Cabo de Infantaria 1880343, João Paulo Gião Martins
8. Cabo de Infantaria 1910327, Jorge Manuel Alves Domingos

9. Soldado de Infantaria 2010768, Fernando Manuel Pereira Silva
10. Soldado de Infantaria 2020308, Márcio Alexandre F. Coutinho
11. Soldado de Infantaria 2020749, Nuno Ricardo Ferreira Rodrigues
12. Soldado de Infantaria 2031046, Paulo Alexandre Cortêz Martins
13. Soldado de Cavalaria 2000496, Sandra Sofia Viegas Fernandes
14. Soldado de Cavalaria 2020950, Ruben Miguel Martins Teixeira
15. Enfermeiro/INEM, Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques
- Publique-se.

José Ramos-Horta

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 16 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República n.º 36/2012
de 19 de Maio**

A medalha “Solidariedade de Timor-Leste” foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer militares, polícias e civis, que desempenharam funções para a Nação de Timor-Leste em prol do reforço da ordem social e cujas acções contribuíram de modo significativo para a paz e estabilidade nacional. Esta medalha simboliza a gratidão para com os nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel activo e crucial no desenvolvimento da democracia desta jovem Nação. Neste quadro, a medalha reconhece igualmente o sacrifício de homens e mulheres separados das suas famílias, que colocaram a sua própria segurança em risco para servir a sua Nação e o povo de Timor-Leste.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados com a medalha “Solidariedade de Timor-Leste” os seguintes:

Segurança Pessoal do Presidente da República:

- i. Agente-Chefe, António da Silva

- ii. Agente-Chefe, Natalino Gusmão de Jesus
- iii. Agente-Chefe, Vidal Pereira
- iv. Agente-Chefe, Cesário Varela da Silva
- v. Agente-Chefe, Norberto Ati Lelo Soares
- vi. Agente-Chefe, Pascoal Casimiro Ximenes
- vii. Agente-Chefe, Sidónio F. Correia
- viii. Agente-Chefe, João Martins
- ix. Agente-Chefe, Augusto da Silva Andrade Reis da Costa
- x. Agente-Principal, Domingos Gomes
- xi. Agente-Principal, Casiano Da Costa Oliveira

Segurança do Palácio Presidencial:

- i. Sargento, Manuel Pinto
- ii. Agente-Chefe, Pedro Barreto
- iii. Agente-Chefe, João Manuel Bento Sequeira
- iv. Agente-Chefe, Francelino da Silva Soares
- v. Agente-Principal, Domingos Pinto
- vi. Agente-Principal, Luís Fraga Guterres
- vii. Agente-Principal, Lito da Cruz
- viii. Agente-Principal, Venâncio dos Santos
- ix. Agente-Principal, Natalino Saldanha Barreto
- x. Agente-Principal, Francisco Brás de Carvalho
- xi. Agente-Principal, José da Silva
- xii. Agente, Constâncio de Araújo
- xiii. Agente, Silvino Artur de Jesus Soares
- xiv. Agente, David da Costa Oliveira
- xv. Agente, Paulo Jorge de Carvalho do Rego
- xvi. Agente, André Paulo Gusmão

Segurança Civil da Presidência República

- i. José M. de Araújo
- ii. Armindo Gouveia Leite
- iii. Augusto dos Santos
- iv. Caetano Mendonça
- v. Cláudio Pereira Vicente
- vi. Sabino Barreto
- vii. Abel de Jesus
- viii. Alberto Soares Gama
- ix. José Armindo Moreira
- x. Lourenço F. da Silva Doutel
- xi. José C. de A. Carvalho
- xii. Adelino Martins
- xiii. Jacinto da Silva
- xiv. Guilhermino Bere
- xv. Nuno de Araújo
- xvi. Mário dos A. Mascarenhas
- xvii. João da Cruz

- | | | | |
|----------|-----------------------------|---------|----------------------------|
| xviii. | José de Carvalho | iii. | Augusto Valadares Mendes |
| xix. | António da Conceição | iv. | Alfredo Barreto |
| xx. | Vidal da Costa | v. | Alípio da Silva Ximenes |
| xxi. | Alúcio Lopes | vi. | António Bilo |
| xxii. | Apolinário de F. Sarmiento | vii. | Armindo Soares |
| xxiii. | Carlos da Costa | viii. | Augusto Mário |
| xxiv. | Acácio Gaio | ix. | Bento Doutel |
| xxv. | Rosito da Silva | x. | Bento Gomes |
| xxvi. | Alcino da Costa | xi. | Carlito R. dos Santos |
| xxvii. | Marcos Soares | xii. | Damião do Rosário Fátima |
| xxviii. | Bendita de Araújo | xiii. | Domingos Alves |
| xxix. | Domingos Madeira | xiv. | Domingos de Jesus |
| xxx. | Tomás da Costa | xv. | Domingos Martins |
| xxxi. | Joni Gouveia Leite | xvi. | Duarte Maria Ximenes |
| xxxii. | Jaime Lopes | xvii. | Duarte da Costa |
| xxxiii. | Januário da Silva Freitas | xviii. | Fernando Pereira Soares |
| xxxiv. | Honorato Martins | xix. | Graciano dos Santos |
| xxxv. | Hermenegildo de J. Maria | xx. | João Bosco |
| xxxvi. | Cristiano da Silva Guterres | xxi. | João Martins Barreto |
| xxxvii. | António Pereira | xxii. | Joaquim Sarmiento Cruz |
| xxxviii. | Jorge Mendonça Soares | xxiii. | José da Silva |
| xxxix. | Pedro A. da S. Guterres | | |
| xl. | Remígio Sarmiento Mau | xxiv. | José de Jesus Pinto |
| xli. | José Pereira Varela | xxv. | José Gonçalves Ataíde |
| xlii. | Gaspar Marques Soares | xxvi. | José Mendonça |
| xliii. | José M. O. S. S. C. Pires | xxvii. | José Pinto da Costa |
| xliv. | Januário Faria Borges | xxviii. | José Valadares Mendes |
| xlv. | Jaimito Xavier Delteti | xxix. | Julião Tilman Doutel |
| xlvi. | Nelson de J. Simões | xxx. | Luís Castro |
| xlvii. | Filomeno D. J. Silva | xxxi. | Mariano Mendonça |
| xlviii. | Atanásio Gonçalves | xxxii. | Mário Francisca Fátima |
| xlx. | Joanito Borges Soares | xxxiii. | Miguel da Conceição Castro |
| i. | Abrão de Jesus | xxxiv. | Natalino Mendonça |
| li. | João Gonçalves | xxxv. | Pedro Soares |
| lii. | Henrique F. da S. Guterres | | |
| liii. | Amélio Correia | | |
| liv. | Miguel Barreto | | |
| lv. | Paulo de Jesus | | |
| lvi. | Francisco da C. B. Soares | | |
| lvii. | Saturnino da Luz | | |
| lviii. | Francisco de Deus Pereira | | |
| lix. | José Vicente Pereira | | |
| lx. | Oseias F. da C. Bernadino | | |
| lxi. | Francisco de A. Calapes | | |
| lxii. | José António M. Ximenes | | |

Moradores do Palácio Presidencial

- i. Pio de Ataíde
- ii. Agostinho Soares

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 16 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República n.º 37/2012
de 19 de Maio**

A Medalha “Solidariedade de Timor-Leste” foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer a polícias e militares estrangeiros que tenham

servido em missão mandatada para assistir as operações de Defesa e Segurança após 1 de Maio de 2006 e durante o período de intervenção da INTERFET, entre 20 de Setembro de 1999 e 28 de Fevereiro de 2000.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados com a medalha “Solidariedade de Timor-Leste” os seguintes elementos das Forças de Defesa da Austrália:

1. Corporal, Peter Wagels
2. Corporal, Stephen Hans Morley

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 16 de Maio de 2012.

**Decreto do Presidente da República n.º 38/2012
de 19 de Maio**

A medalha “Solidariedade de Timor-Leste” foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer militares, polícias e civis, que desempenharam funções para a Nação de Timor-Leste em prol do reforço da ordem social e cujas acções contribuíram de modo significativo para a paz e estabilidade nacional. Esta medalha simboliza a gratidão para com os nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel activo e crucial no desenvolvimento da democracia desta jovem Nação. Neste quadro, a medalha reconhece igualmente o sacrifício de homens e mulheres separados das suas famílias, que colocaram a sua própria segurança em risco para servir a sua Nação e o povo de Timor-Leste.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados, com a medalha “Solidariedade de Timor-Leste” os seguintes médicos e profissionais de saúde:

1. Dr. Edgar José Soares Morato
2. Dr. Augusto Júnior Gusmão
3. Dr. Abel Freitas
4. Dr. Hélder Miranda
5. Enfermeiro anestesista, Abílio de Oliveira

6. Enfermeiro anestesista, Graciano Pereira
7. Enfermeiro anestesista, António Orleans
8. Enfermeiro de emergência, Francisco Borges
9. Enfermeiro apoia administração, Santana Martins
10. Enfermeiro de ambulância, Januário de Carvalho
11. Enfermeiro, Américo dos Santos
12. Motorista, José Maher
13. Motorista, Joaquim dos Santos

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 16 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República n.º 39/2012
de 19 de Maio**

A Ordem de Timor-Leste foi criada através do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 24 de Abril para, com prestígio e dignidade, demonstrar o reconhecimento de Timor-Leste por aqueles, nacionais e estrangeiros, que na sua actividade profissional, social ou, mesmo num acto espontâneo de heroicidade ou altruísmo, tenham contribuído significativamente em benefício de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade.

O Presidente da República, nos termos do artigo 85º, alínea j), da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 24 de Abril, decreta:

A. São condecorados com a Insígnia da Ordem de Timor-Leste, os seguintes diplomatas:

1. Juan Carlos Rey (Comissão Europeia)
2. Edson Monteiro (Brasil)
3. Luís Barreira de Sousa (Portugal)
4. Eddy Setiabudhi (Indonésia)
5. Ma Aniceta Aileen H. Burgarin (Filipinas)
6. Seo Kyoung-suk (República da Coreia)
7. Chiong Giam Lee (Singapura)

B. É condecorado com a Insígnia da Ordem de Timor-Leste Svend Robinson (Ex-Membro do Parlamento Nacional do Canadá)

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, ao décimo sexto dia do mês de Maio do ano de dois mil e doze

**Decreto do Presidente da República n.º 40/2012
de 19 de Maio**

A Medalha de Mérito foi criada pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer aos civis e militares, nacionais e internacionais, que tiveram um contributo significativo para a paz e estabilidade nacional. Esta medalha simboliza a gratidão para com os nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel activo e crucial no desenvolvimento da democracia desta jovem Nação.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados com a Medalha de Mérito os seguintes diplomatas:

1. Slama Badi (República Árabe Saharaui Democrática)
2. Judith Fergin (Estados Unidos da América)
3. Tony Fautua (Nova Zelândia)
4. Miles Robert Armitage (Austrália)
5. Luís Julián Laffitte Rodríguez (Cuba)
6. Yoshitaka Hanada (Japão)
7. Tian Guangfeng (República Popular da China)
8. Melba Maria Pria Olavarrieta (México)
9. Eivind Sigvart Homme (Noruega)
10. Amira Arnon (Israel)
11. Carlos Agostinho do Rosário (Moçambique)
12. Alain Matton (Bélgica)

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, ao décimo sexto dia do mês de Maio do ano de dois mil e doze

**Decreto do Presidente da República n.º 41/2012
de 19 de Maio**

A Medalha de Mérito foi criada pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer aos civis e militares, nacionais e internacionais, que tiveram um contributo significativo para a paz e a estabilidade nacional. Esta medalha simboliza a gratidão para com os nacionais e outros que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia da nossa jovem Nação.

Assim, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugada com o artigo 2º do Decreto n.º 15/2009, de 18 de Março, o Presidente da República decreta:

São condecorados com a Medalha de Mérito os meus colaboradores:

1. Venâncio Moniz, diretor de Administração e Recursos Humanos.
2. Amândio Gonçalves, diretor de Finanças e Planeamento.
3. Josefa Sarmento, diretora de Logística e Património.
4. Aida Santos, chefe do departamento de Apoio ao Chefe da Casa Civil
5. Joel Maria Pereira, chefe do departamento de Comunicação Social.
6. Nelson Guterres, chefe de departamento do Aprovisionamento.
7. Superintendente assistente Ismael Babo, Chefe da Guarda e Segurança presidencial.
8. Tenente Francisco Silva, ajudante de campo do Presidente da República.
9. Sargento-Chefe António da Cruz, segurança pessoal do Presidente da República.
10. Marceliano Baptista de Embros, segurança pessoal do Presidente da República.
11. Floriberto da Costa Marçal, segurança pessoal do Presidente da República.
12. Isolino da Costa, segurança pessoal do Presidente da República.
13. Felisberto da Costa Garcia Pinto, segurança pessoal do Presidente da República.
14. Leni Fernandes, secretária-executiva do Presidente da República.

15. Auxiliadora da Silva, secretária do Presidente da República.

**Decreto do Presidente da República n.º 43/2012
de 19 de Maio**

16. José António do Rosário Soares, assessor jurídico.

17. Mariman de Oliveira, assessora jurídica.

18. Cizenando Ribeiro Melo, responsável do departamento de Protocolo.

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 17 de Maio de 2012

A medalha “Solidariedade de Timor-Leste” foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer militares, polícias e civis, que desempenharam funções para a Nação de Timor-Leste em prol do reforço da ordem social e cujas acções contribuíram de modo significativo para a paz e estabilidade nacional. Esta medalha simboliza a gratidão para com os nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel activo e crucial no desenvolvimento da democracia desta jovem Nação. Neste quadro, a medalha reconhece igualmente o sacrifício de homens e mulheres separados das suas famílias, que colocaram a sua própria segurança em risco para servir a sua Nação e o povo de Timor-Leste.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados com a medalha “Solidariedade de Timor-Leste” os seguintes trabalhadores da Presidência da República:

**Decreto do Presidente da República n.º 42/2012
de 19 de Maio**

A Medalha de Mérito foi criada pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer aos civis e militares, nacionais e internacionais, que dêem um contributo significativo para a paz e a estabilidade nacional. Esta medalha simboliza a gratidão para com os nacionais e outros que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia da nossa jovem Nação.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

Condecoro com a Medalha de Mérito:

- O Senhor João Luís Palmeiro Baeta, atleta
- O Dr. Celso Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Paredes

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 17 de Maio de 2012

A-Funcionários do Quadro Permanente da Administração Pública

1. Abrão da Silva
2. Alcina de Jesus Soares
3. Ana Maria da Costa Mota
4. Anacleto Pinto
5. Anarita dos Santos
6. Ângela Maria Sanches
7. Angélica Pereira
8. Angelina Fátima Soares
9. Angelina Soares
10. Armando Soares
11. Augusto da Costa
12. Bendito de Jesus
13. Caetano Pereira
14. Casimira Lopes
15. Cristiano Nicolau da Costa
16. David Araújo
17. Denio do Rego
18. Domingas Canízio
19. Domingos dos Santos
20. Epifânio Moniz C. Assunção
21. Erminia F. de Oliveira
22. Eva Saldanha Trindade
23. Fernando de Araújo
24. Fidélia M. E. Fátima Hanjan
25. Francisco Dasi

- | | | | |
|-----------|---|-----|---------------------------------|
| 26. | Henrique Belmiro da Costa | 12. | Ana Maria Ferreira |
| 27. | Ismenia Belo | 13. | Ana Romana de Sousa |
| 28. | Jaime dos Santos | 14. | André Gonçalves |
| 29. | João da Costa | 15. | Angelino da C. Araújo |
| 30. | José Hermenegildo Alves | 16. | António Alves |
| 31. | José N. da Costa Ribeiro | 17. | António C. X. Mendonça |
| 32. | Josefa Xavier | 18. | António de Oliveira |
| 33. | Joselina Carvalho Gusmão | 19. | António de Sousa da Costa |
| 34. | Leonor da Costa Araújo | 20. | Armando dos Santos |
| 35. | Libania X. Marçal | 21. | Armindo Ximenes |
| 36. | Manuel de Jesus | 22. | Aurélia Cárceres da Costa |
| 37. | Manuela J. B. C. Alves | 23. | Balbina do Reis |
| 38. | Marcelina do Rego | 24. | Caetano Freitas |
| 39. | Marcelo Maia | 25. | Carlos de Carvalho |
| 40. | Mariano H. da Costa | 26. | Dionisio de Carvalho |
| 41. | Mário Lopes da Costa Nunes | 27. | Dionisio Fernandes Nunes |
| 42. | Mário Saldanha | 28. | Domingos Alves Quintão |
| 43. | Matilde Canizio Amaral | 29. | Domingos S. Freitas |
| 44. | Nicolau Faria | 30. | Domingos Tilman |
| 45. | Orlando Pereira | 31. | Edelmiro da Cunha |
| 46. | Paulo Soares | 32. | Elda Pinto |
| 47. | Pedro Barbosa | 33. | Elizabeth Purificação Leto Mali |
| 48. | Rita Angelina da Luz Mota | 34. | Fernando da C. Soares |
| 49. | Rosentina Barbosa | 35. | Filomena de Araújo Carvalho |
| 50. | Rudolfo de Jesus | 36. | Francisca S. Branco |
| 51. | Sergio de Araújo | 37. | Graciela Menezes Lopes |
| 52. | Teófilo Guterres | 38. | Hélio B. da C. Rosário |
| 53. | Teresa Saldanha Mendonça | 39. | Henrique O. da S. Xavier |
| 54. | Tito António Lopes | 40. | Humberto João |
| 55. | Tomás da Costa Gomes | 41. | Isabel Maria Fernandes |
| 56. | Velinha Soares | 42. | Ismael da Conceição Araújo |
| 57. | Victor Amaral | 43. | Jacinto de Jesus da Costa |
| 58. | Zelia Marie E. da Costa | 44. | Joana Matilde Gaio |
| B- | Funcionários contratados temporariamente | 45. | Joanico Amaral |
| 1. | Acancio Soares | 46. | João Pereira |
| 2. | Adelino de C. Brites | 47. | Joaquim Antunes Calado |
| 3. | Afonso da Costa | 48. | John Pereira Amaral |
| 4. | Agostinha Soares | 49. | Jónatas G. Soares |
| 5. | Aida Ramos-Horta | 50. | José António da Costa Monteiro |
| 6. | Alberto A. X. da Costa | 51. | José Pereira |
| 7. | Alexandrina de D. Soares | 52. | Loly U. M. L. Sangaji |
| 8. | Alfeu da Costa Moreira | 53. | M. Eduarda de O. Amaral |
| 9. | Alzira Pinto do Rego | 54. | Madalena da C. da Cruz Soares |
| 10. | Amélia Paixão da Silva | 55. | Manuel da Silva |
| 11. | Ana Isabel Gomes Amaral | 56. | Manuel de J. Toda |
| | | 57. | Manuel Soares Lima |

**Decreto do Presidente da República n.º 44/2012
de 19 de Maio**

58. Marcos Freitas Belo
59. Maria José G. da Silva
60. Maria M. Martins
61. Maria Matilde Lopes
62. Martinha S. M. de Fátima
63. Martinho O.C. G. de Deus
64. Mateus de J. da Costa
65. Matias de Sá Benevides
66. Melita M. de Oliveira
67. Nelson Luís Cardoso
68. Nilton R. de J. Mota
69. Olandino da Costa da Silva
70. Orlando da Costa
71. Orlando da Costa Ximenes
72. Paulino dos Santos
73. Priyanta Alisan da C. Vong
74. Serafim Albuquerque
75. Tomás de Araújo
76. Umbelina Soares
77. Virgílio André Martins
78. Zacarias Justino

C- Assessores

1. Albertina da Costa das Neves
2. Catarina Pardal Monteiro
3. Celso A. dos Santos
4. João A. Avelino Correia
5. Virgílio da Costa Babo
6. Zenildo Andrade Soares

D- Oficiais Destacados das FALINTIL-FDTL

1. Capitão Horácio dos Santos
2. Capitão Henrique da Costa
3. Tenente Luís Pinto
4. Cabo Augusto Correia

E- Oficiais Destacados da Polícia Nacional de Timor-Leste

1. Super-Intendente Assistente Raimundo de Araújo
2. Inspector Alarico Barreto Ribeiro de Jesus

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, ao décimo sétimo dia do mês de Maio do ano de dois mil e doze

A medalha “Solidariedade de Timor-Leste” foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer a militares, polícias e civis, que desempenharam funções em prol do reforço da ordem social de Timor-Leste e cujas acções contribuíram de modo significativo para a paz e estabilidade nacional. Esta medalha simboliza a gratidão para com os nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel activo e crucial no desenvolvimento da democracia desta jovem Nação. Neste quadro, a medalha reconhece igualmente o sacrifício de homens e mulheres separados das suas famílias, que colocaram a sua própria segurança em risco para servir a sua Nação e o povo de Timor-Leste.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados com a medalha “Solidariedade de Timor-Leste” os seguintes trabalhadores da Unidade de Actividades Criativas da Presidência da República:

1. Johnny Guterres
2. Ana Januariu
3. Saimon Salsinha
4. Duarte Andrade
5. Júlio da Costa
6. Melanie Horn
7. Edward Jegasothy
8. Tony Franklin
9. Francisco Silva
10. Felisménio Magno Pereira
11. Lena Lenzen
12. David Bouchu
13. Michael Livshits
14. Stephen Malloch
15. Colin Smith
16. Stephen Jackson
17. Chris Stephenson
18. Joe Yaggi
19. Stephen Draper
20. Brendon Morrison
21. Joanne Sampford
22. Rashid Salleh
23. Lynne Moore
24. Russel Baker
25. Lewis Kerr
26. Felismeno Martins do Rego

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, ao décimo sétimo dia do mês de Maio do ano de dois mil e doze

**Decreto do Presidente da República n.º 45/2012
de 19 de Maio**

A Medalha “Solidariedade de Timor-Leste” foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer a polícias e militares estrangeiros que tenham servido em missão mandatada para assistir as operações de Defesa e Segurança após 1 de Maio de 2006 e durante o período de intervenção da INTERFET, entre 20 de Setembro de 1999 e 28 de Fevereiro de 2000.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados com a medalha “Solidariedade de Timor-Leste” os seguintes elementos da UNPOL do Contingente do Bangladesh:

1. Superintendent, Amin Md. Abdul Quddus
2. Inspector, Mustafa Kamal
3. Inspector, Shahid Khan
4. Inspector, AKM Abul Bacher
5. Inspector, Maqbul Ahmed
6. Inspector, Hemayet Uddin Ahmed
7. Inspector, Kazi Md Bidhan Abid
8. Inspector, Mohammad Khaled Hossain
9. Inspector, Rashed Mamun Chowdhury
10. Sub-Inspector, Saiful Islam Sarker
11. Sub-Inspector, Ahmed Masud
12. Sub-Inspector, Md Kabir
13. Sergeant, Md Golam Mostafa
14. Sergeant, FM Aminul Islam
15. Sergeant, ABM Nazrul Islam
16. Sergeant, Istiaq Ahmed Ansari
17. Sergeant, Khalid Mahmud Abdullah
18. Sergeant, Biplob Paul
19. Sergeant, Md Nurul Abchar
20. Sergeant, Mohammad Shajahan Ali Mojumder
21. Assistant Police Super, AKM Aktaruzzaman

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 17 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República nº 46/2012
de 19 de Maio**

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto nº 20/2009 de 6 de Maio para demonstrar de forma prestigiante e condigna o reconhecimento de Timor-leste por quem, nacional ou estrangeiro, contribui pela sua actividade profissional, social ou por acto espontâneo de heroicidade ou altruísmo, de forma significativa, para o benefício de Timor-Leste, dos timorenses ou da humanidade.

O Presidente da República, nos termos do artigo 85º alínea j)

da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto nº 20/2009, de 6 de Maio, decreta:

Condecoro com o Colar da Ordem de Timor-Leste:

1. O Dr. Fernando La Sama de Araújo, Presidente do Parlamento Nacional, pela sua notável contribuição histórica para a libertação nacional e a dignidade do povo e, após a restauração da independência, para a construção do Estado de Timor-Leste e o prestígio e afirmação do Parlamento Nacional.
2. O Dr. Cláudio Ximenes, Presidente do Tribunal de Recurso, pela sua acção na construção dos Tribunais e consolidação deste Órgão de Soberania e pela forma como, na qualidade de Juiz-presidente tem contribuído para o prestígio do Tribunal de Recurso e a afirmação do Estado de Direito em Timor-Leste.
3. A Drª Ana Pessoa, Procuradora-Geral da República, pela sua notável contribuição histórica para a luta de libertação nacional e a dignidade do povo e, após a restauração da independência, para a construção das instituições e a afirmação do Estado de Direito em Timor-Leste.
4. O Dr. Sérgio Vieira de Mello, a título póstumo, pela sua contribuição notável em benefício dos Timorenses e da independência de Timor-Leste, durante o período em que liderou a administração de transição das Nações Unidas no nosso país e as suas grandes qualidades humanas pessoais que beneficiaram a humanidade e tornaram o seu desaparecimento uma perda para as Nações Unidas e a comunidade internacional.
5. A FRETILIN, Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente:
 - a. Pela sua contribuição preciosa e insubstituível para a declaração da independência nacional, a luta de libertação, a restauração da independência e a construção da democracia e do Estado de Direito em Timor-Leste;
 - b. E pela forma como, enquanto partido mais antigo representado no Parlamento Nacional e maior partido da oposição, tem contribuído decisivamente para a estabilidade nacional e a consolidação da democracia.

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 18 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República nº 47/2012
de 19 de Maio**

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto nº 20/2009 de 6 de Maio para demonstrar de forma prestigiante e condigna o reconhecimento de Timor-leste por quem, nacional ou estrangeiro, contribui pela sua actividade profissional, social ou por acto espontâneo de heroicidade ou altruísmo, de forma

significativa, para o benefício de Timor-Leste, dos timorenses ou da humanidade.

O Presidente da República, nos termos do artigo 85º alínea j) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto nº 20/2009, de 6 de maio, decreta:

Condecoro com a Medalhada Ordem de Timor-Leste:

1. O senhor Zacarias Albano da Costa, Ministro dos Negócios Estrangeiros.
2. A senhora Emília Pires, Ministra das Finanças.
3. A senhora Maria Domingas Alves, Ministra da Solidariedade.
4. O senhor Sérgio Hornai, Defensor Público Geral.
5. A senhora Maria Natércia Gusmão, Juíza do Tribunal de Recurso.
6. Bispo Hilton Deakin.
7. O embaixador António Monteiro, diplomata de Portugal.
8. O embaixador Quartim Santos, diplomata de Portugal.
9. O senhor Rui Marques, ativista da causa da auto-determinação de Timor-Leste.

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 18 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República nº 48 /2012,
de 19 de Maio**

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto nº 20/2009 de 6 de Maio para demonstrar de forma prestigiante e condigna o reconhecimento de Timor-leste por quem, nacional ou estrangeiro, contribui pela sua actividade profissional, social ou por acto espontâneo de heroicidade ou altruísmo, de forma significativa, para o benefício de Timor-Leste, dos timorenses ou da humanidade.

Assim, nos termos do artigo 85º alínea j) da Constituição, conjugado com o artigo 2º do Decreto nº 20/2009, de 6 de Maio, o Presidente da República decreta:

Condecoro com a Insígnia da Ordem de Timor-Leste:

1. O senhor Faustino Cardoso, presidente da Comissão Nacional de Eleições.
2. O senhor Tomás Cabral, director do Serviço Técnico de Apoio às Eleições.
3. O senhor Luís Góia, Juíz do Tribunal de Recurso.

4. O senhor Olímpio Branco, embaixador de Timor-Leste em Havana.
5. A senhora Natália Carrascalão, embaixadora de Timor-Leste em Lisboa.
6. A Timor-Telecom.
7. A Caixa Geral de Depósitos.
8. A RTP, Rádio e Televisão de Portugal.
9. A Lusa, Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 18 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República n.º 49/2012
de 19 de Maio**

A Ordem de Timor-Leste foi criada através do Decreto-Lei nº 20/2009 de 6 de Maio para, com prestígio e dignidade, demonstrar o reconhecimento de Timor-Leste por aqueles, nacionais e estrangeiros, que na sua actividade profissional, social ou, mesmo num acto espontâneo de heroicidade ou altruísmo, tenham contribuído significativamente em benefício de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade.

O Presidente da República, nos termos do artigo 85º alínea j) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 20/2009 de 6 de Maio, decreta:

A- São condecorados com a Medalha da Ordem de Timor-Leste:

1. Ameerah Haq, Representante Especial do Secretário-Geral da ONU em Timor-Leste
2. Finn Reske-Nielsen, Vice-Representante Especial do Secretário-Geral da ONU em Timor-Leste

B- São condecorados com a Insígnia da Ordem de Timor-Leste:

1. Shigeru Mochida, Vice-Representante Especial do Secretário-Geral da ONU em Timor-Leste
2. Luís Miguel Ribeiro Carrilho, Comissário da Polícia das Nações Unidas (UNPOL).

Publique-se.

José Ramos-Horta

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 18 de Maio de 2012.

**Decreto do Presidente da República nº 50/2012
de 19 de Maio**

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto nº 20/2009 de 6 de Maio para demonstrar de forma prestigiante e condigna o reconhecimento de Timor-leste por quem, nacional ou estrangeiro, contribui pela sua actividade profissional, social ou por acto espontâneo de heroicidade ou altruísmo, de forma significativa, para o benefício de Timor-Leste, dos timorenses ou da humanidade.

O Presidente da República, nos termos do artigo 85º alínea j) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto nº 20/2009, de 6 de maio, decreta:

São condecorados com a Medalha da Ordem de Timor-Leste:

1. Gregório de Sousa, Chefe da Casa Civil do Presidente da República.
2. Coronel Aluk Descartes, Chefe da Casa Militar do Presidente da República.
3. Hernani Coelho, Adjunto do Chefe da Casa Civil.
4. Roque Rodrigues, Coordenador da Casa Militar.
5. Mateus Ximenes Belo, Director-Geral de Administração.

São condecorados com a Insígnia da Ordem de Timor-Leste:

1. Alcino Baris, Assessor do Presidente da República para a Área da Segurança.
2. Ana Filipa Santos Carvalho, Assessora Jurídica do Presidente da República.
3. Lúgia de Jesus, Assessora Pessoal do Presidente da República.
4. José Alberto de Sousa, Assessor Pessoal do Presidente da República.

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 18 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República nº 51/2012
de 19 de Maio**

A Medalha de Mérito foi criada pelo Decreto-Lei nº 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer aos civis e militares, nacionais e internacionais, que dêem um contributo significativo para a paz e a estabilidade nacional. Esta medalha simboliza a gratidão para com os nacionais e outros que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia da nossa jovem Nação.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto nº 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados com a Medalha de Mérito os meus assessores:

1. Alexandrino de Araújo, Assessor para os Assuntos Comunitário.
2. António Ramos-André, Assessor para a Comunicação.
3. António Veladas, Assessor Pessoal.
4. Paulo Remédios, Assessor Pessoal.
5. Augusto Júnior, Assessor para a Sociedade Civil.
6. Evaristo Doutel Sarmiento, Assessor para a Sociedade Civil.
7. Bojamma Gandhi, Assessora para a Administração.
8. Luís Almeida, Assessor para a Administração.
9. Carlos de Jesus, Assessor da Casa Militar.
10. Coronel César Couto Rodrigues, Assessor da Casa Militar.
11. Coronel Jorge Graça, Assessor da Casa Militar.
12. José Meirelles, Assessor para os media.
13. Ana Eliza Szmrecsanyi, Assessora para as Relações Internacionais.
14. José Turquel, Assessor para as Relações Internacionais.
15. Floriano Carvalho, Assessor na Unidade de Actividades Criativas da Presidência da República.
16. Sean Borrel, Assessor na Unidade de Actividades Criativas da Presidência da República.
17. Nelson Silva, Treinador dos Ciclistas, Unidade de Actividades Criativas da Presidência da República.
18. Hugo Martins, Assessor para a Logística.
19. ParthaSarathiBhowmick, Assessor para as IT.
20. Pedro Miguens, Assessor para a Gestão da Frota.

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 18 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República nº 52/2012
de 19 de Maio**

A Medalha de Mérito foi criada pelo Decreto-Lei nº 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer aos civis e militares, nacionais e internacionais, que dêem um contributo significativo para a paz e a estabilidade nacional. Esta medalha simboliza a gratidão para com os nacionais e outros que, de

várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia da nossa jovem Nação.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto nº 15/2009, de 18 de Março, decreta:

Condecoro com a Medalha de Mérito:

1. O senhor Azlimi Bin Zakaria, Chargé d'Affaires da Malásia em Timor-Leste.
2. O senhor Dhanatpongse Smitabhindu, ex-Chargé D'Affaires da Tailândia em Timor-Leste.
3. O senhor Joseph Issa, Consul Honorário de Timor-Leste em Beirute.
4. O senhor Sakib Awan, Cônsul Honorário de Timor-Leste na Polónia.
5. O senhor Alain Dick, Assessor *pro bono* baseado em Genebra.
6. A senhora Carolina Larriera.
7. O senhor LuizFernando Frateschi Vieira, ex-director da IOM em Timor-Leste.
8. O senhor Anthony Stuart, a título póstumo.
9. O senhor Rui Martins Vaz.
10. O senhor António Belo, empresário.
11. O senhor Eduardo Nogueira dos Santos, empresário.
12. O senhor Alfredo Caldeira.
13. O senhor Joaquim Perdigão.
14. O Estabelecimento Prisional de Becora.
15. AAECID, Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo.
16. A GIZ, Deutsche Gesellschaft fur Internationale Zusammenarbeit.
17. A Irish Aid.
18. A Cooperação Francesa em Timor-Leste.

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 18 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República n.º 53/2012
de 19 de Maio**

A Medalha “Solidariedade de Timor-Leste” foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, para reconhecer e agradecer a polícias e militares estrangeiros que tenham servido em missão mandatada para assistir as operações de Defesa e Segurança após 1 de Maio de 2006 e durante o período de intervenção da INTERFET, entre 20 de Setembro de 1999 e 28 de Fevereiro de 2000.

O Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de Março, decreta:

São condecorados com a medalha “Solidariedade de Timor-Leste” os seguintes polícias da UNPOL do Contingente da Rússia:

1. Lieutenant Colonel, Alexander Tigin
2. Lieutenant Colonel, Alexander Khomyakov
3. Major, Galina Startseva
4. Major, Irina Lobodina

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 18 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República n.º 54/2012
de 19 de Maio**

A Ordem de Timor-Leste foi criada para demonstrar o reconhecimento de Timor-leste por aqueles que contribuem de forma significativa, pela sua actividade profissional ou social ou por actos de heroicidade ou altruísmo, para o benefício de Timor-Leste, dos timorenses ou da humanidade.

O Grande-colar é atribuído a Chefes de Estado ou a quem tiver exercido funções de Presidente da República, quando terminado o seu mandato.

Assim, o Presidente da República decreta:

1 - É condecorado com o Grande Colar da Ordem de Timor-Leste, a título póstumo, Francisco Xavier do Amaral pela sua ação destacada e corajosa na Proclamação da Independência e as suas grandes qualidades humanas que o tornaram uma figura respeitada, consensual e unificadora, contribuindo para a consolidação da democracia e a unidade da Nação.

2 - É condecorado com o Grande Colar da Ordem de Timor-Leste, a título póstumo, Nicolau dos Reis Lobato pela sua liderança inigualável no momento da declaração de independência de Timor-Leste, na organização da Resistência Nacional e criação das Falintil e pelo seu heroísmo na luta e o seu sacrifício generoso em defesa da liberdade e dignidade da Nação Timorense.

3 – É condecorado com o Grande Colar da Ordem de Timor-Leste Kay Rala Xanana Gusmão pela sua liderança inigualável da reorganização da resistência nacional, pelas qualidades excepcionais que revelou na mobilização do Povo Timorense em armas, na direção da resistência e conquista da liberdade do nosso povo e pela sua ação fundamental no processo de reconciliação da nação timorense.

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 19 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República nº 55/2012
de 19 de Maio**

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto nº 20/2009 de 6 de Maio para demonstrar de forma prestigiante e condigna o reconhecimento de Timor-leste por quem, nacional ou estrangeiro, contribui pela sua actividade profissional, social ou por acto espontâneo de heroicidade ou altruísmo, de forma significativa, para o benefício de Timor-Leste, dos timorenses ou da humanidade.

O Grande-colar é destinado a agraciar exclusivamente Chefes de Estado de países soberanos e quem tiver exercido funções de Presidente da República, terminado o seu mandato.

Assim, o Presidente da República, nos termos do artigo 85º alínea j) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto nº 20/2009, de 6 de Maio, decreta:

Condecoro com o Grande Colar da Ordem de Timor-Leste Sua Excelência o Presidente Susilo Bambang Yudhoyono da República da Indonésia em reconhecimento da sua destacada contribuição para o desenvolvimento de relações bilaterais fortes para interesse mútuo e confiança entre a Indonésia e Timor-Leste, o aprofundamento da amizade entre os nossos dois povos e para a democracia e estabilidade no Sudeste Asiático e no mundo.

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 19 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República nº 56/2012
de 19 de Maio**

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto nº 20/2009 de 6 de Maio para demonstrar de forma prestigiante e condigna o reconhecimento de Timor-leste por quem, nacional ou estran-

geiro, contribui pela sua actividade profissional, social ou por acto espontâneo de heroicidade ou altruísmo, de forma significativa, para o benefício de Timor-Leste, dos timorenses ou da humanidade.

O Grande-colar é destinado a agraciar exclusivamente Chefes de Estado de países soberanos e quem tiver exercido funções de Presidente da República, terminado o seu mandato.

Assim, o Presidente da República, nos termos do artigo 85º alínea j) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto nº 20/2009, de 6 de Maio, decreta:

Condecoro com o Grande Colar da Ordem de Timor-Leste Sua Excelência o Presidente Aníbal Cavaco Silva, da República Portuguesa, pelo seu empenhamento no aprofundamento das relações bilaterais entre Portugal e Timor-Leste e da forte amizade entre os nossos dois povos, que têm constituído um contributo do maior relevo para o desenvolvimento das instituições do Estado timorense e a consolidação da democracia.

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 19 de Maio de 2012

**Decreto do Presidente da República nº 57/2012
de 19 de Maio**

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto nº 20/2009 de 6 de Maio para demonstrar de forma prestigiante e condigna o reconhecimento de Timor-leste por quem, nacional ou estrangeiro, contribui pela sua actividade profissional, social ou por acto espontâneo de heroicidade ou altruísmo, de forma significativa, para o benefício de Timor-Leste, dos timorenses ou da humanidade.

O Grande-colar é destinado a agraciar exclusivamente Chefes de Estado de países soberanos e quem tiver exercido funções de Presidente da República, terminado o seu mandato.

Assim, o Presidente da República, nos termos do artigo 85º alínea j) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2º do Decreto nº 20/2009, de 6 de Maio, decreta:

Condecoro com o Grande Colar da Ordem de Timor-Leste o senhor General António Ramalho Eanes pelo seu empenhamento corajoso e destacado, como Presidente da República Portuguesa, cidadão e amigo, na causa da liberdade e dignidade do Povo Timorense e do respectivo direito à autodeterminação.

Publique-se.

José Ramos-Horta

Presidente da República Democrática de Timor-Leste

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 19 de Maio de 2012

de 19 de Maio

Sobre Reabilitação de timorenses mortos, presos ou que sofreram maus tratos no âmbito da Resistência Timorense

Considerando que, em 1974, o processo de descolonização de Timor-Leste surgiu de forma um tanto ou quanto inesperada para a maioria da população timorense;

Considerando que, durante o período da Resistência Armada, foram tomadas decisões que conduziram à prisão e morte injustificada de cidadãos timorenses;

Considerando que, por força da Resolução do Parlamento Nacional n.º 10/2007, de 25 de Julho, o Senhor Francisco Xavier do Amaral foi já homenageado e reconhecido como Primeiro Presidente e Proclamador da República de Timor-Leste;

Considerando que, da mesma forma, por um imperativo de Justiça, se justifica e se torna necessário reabilitar e homenagear todas as vítimas e familiares dos que morreram e sofreram injustamente;

O Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Reabilitar todos os timorenses mortos, presos ou que sofreram maus tratos no âmbito da Resistência Timorense, designadamente os constantes da lista em anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante;
2. Recomendar ao Governo que tome as providências necessárias para que, na sequência da reabilitação, os timorenses referidos no número anterior sejam enquadrados no âmbito de aplicação da Lei n.º 3/2006, de 12 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de Julho (Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional);
3. Recomendar ao Governo que adopte as diligências necessárias no sentido de identificar outros timorenses mortos, presos ou que sofreram maus tratos no âmbito da Resistência Timorense para além dos constantes da lista referida no n.º 1.
4. Recomendar ao Governo que, no prazo de um ano a contar da publicação da presente resolução, apresente ao Parlamento os resultados das diligências adoptadas nos termos do número anterior.

Aprovada em 18 de Maio de 2012.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional

Fernando La Sama de Araújo

1. QUADROS SUPERIORES DOS SECTORES

Agostinho do Espírito Santo	1.º Comandante do Sector da Fronteira Sul
José da Silva	Sub.chefe do Estado Maior
Aquilis Freitas Soares	1.º Comandante da Região
Afonso Sávio	1.º Comandante do Sector da Ponta Leste
José dos Santos	1.º Comandante da região da Ponta Leste
Adão Amaral	2.º Comandante da Região da Ponta Leste
Ponciano dos Santos	“O herói do contra golpe”
Fernando de Sousa	Secretário da Zona de Watucarbau
Aníbal de Araújo	Membro do CCF
Diogo Moniz	Membro do CCF
Mário Bonifácio do Rego	Membro do CCF
Paulo Ferreira	Comandante de Companhia

2. COMANDO DO SECTOR DA PONTA LESTE

João Teodósio	Membro da Zona (Reasaun Wai Bui Tae)
Manuel Luriko	CMDT Companhia
Lucas ho Paul	Assistente de Zona (oho iha Matebian)
Paulo	Assistente de Zona (oho iha Matebian)
Lino Ferreira (Mausaba)	Assistente de Zona
Alberto Suco Afaloicai	Assistente de Zona (1975)
Anacleto Fernandes	Comandante da Companhia – Lobito

3. COMANDO SECTOR FRONTEIRA NORTE

Cabo Martinho	1.º Comandante da Região
Cornélio Soares Madeira	Comandante de Companhia
Luis da Costa	Comandante de Companhia
Gilberto	Comandante de Pelotão
Mau Ana	Comandante de Secção
Paulo Lobato	Activista

4. COMANDO SECTOR CENTRO NORTE

Antoninho Mota Brites “Curi Tudik”	1.º Comandante da Região
Vasco António “Marandai”	Colaborador da região
Luis Barros	Comandante da Zona Lequidoe
Ananias da Silva	Comandante da Zona Remexio
João Maria Fátima da Costa “Maukey”	2.º Comandante da Zona Remexio
Alarico Carceres	2.º Comandante de Companhia
João Adolfo da Conceição Neves	Comandante de Companhia
Domingos de Araújo “Tilun Tuk”	Secretário da Zona Turiscaí
Salvador	Secretário da Zona Lacló
Paulina Mendonça	Secretária OPMT Suco
José Mendonça	Secretário do Suco
Manuel Mendonça	Secretário do Suco
José Manuel	Escolta do Presidente Xavier do Amaral
Mauk Moruk	Soldado
Domingos Mau Kinta	Soldado
Ildefonso Ricardo de Araújo	Comandante de Secção
Alarico Mendonça	Soldado

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 11/2012

ANEXO

de 19 de Maio

Reconhecimento do título honorífico de Apoiantes da Luta de Libertação Nacional a instituições e cidadãos

O Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, aprovado pela Lei n.º 3/2006, de 12 de Abril, na versão republicada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de Julho, estabelece que aos governos, instituições e cidadãos, nacionais ou estrangeiros, que tenham prestado contributo relevante à luta pela independência nacional pode ser reconhecido o título honorífico de “Apoiantes da Luta de Libertação Nacional”.

Para esse efeito, o Governo propôs ao Parlamento Nacional uma lista de cidadãos e instituições a reconhecer, pelo Parlamento, como Apoiantes da Luta de Libertação Nacional.

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República e do n.º 2 do artigo 33.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, aprovado pela Lei n.º 3/2006, de 12 de Abril, na versão republicada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de Julho, o seguinte:

Artigo 1.º
Reconhecimento

É reconhecido o título honorífico de “Apoiantes da Luta de Libertação Nacional” às instituições e cidadãos que constam da lista em anexo, a qual faz parte integrante da presente resolução.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 18 de Maio de 2012.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional

Fernando La Sama de Araújo

NOME DO CIDADÃO/INSTITUIÇÃO	PAÍS
Andrew Alcock	Austrália
Andrew McNaughtan (a título póstumo)	Austrália
Andrew Waterhouse	Austrália
Anthony Stewart (a título póstumo)	Austrália
Brian Manning	Austrália
Cancio dos Reis Noronha	Austrália
Dennis Freney (a título póstumo)	Austrália
Fábio Cavadini	Austrália
Gil Scrine	Austrália
Gordon Mckintosh	Austrália
Greg Shackleton (a título póstumo)	Austrália
Helen Hill	Austrália
Hilton Deakin - Bispo	Austrália
Jill Jolliffe	Austrália
John Pilger	Austrália
John Sinnot	Austrália
Ken Fry (a título póstumo)	Austrália
Louise Byrne	Austrália
Martin Wesley Smith	Austrália
Mary Mackillop Institute	Austrália
Michelle Turner (a título póstumo)	Austrália
Patricia Loraine Thatcher	Austrália
Peter Wesley Smith	Austrália
Robert Domm	Austrália
Robert Wesley Smith	Austrália
Roger East (a título póstumo)	Austrália
Barbosa de Lima Sobrinho (a título póstumo)	Brasil
Beto Almeida	Brasil
Comité Baiano de Solidariedade a Timor-Leste	Brasil
Confederação Nacional Bispos do Brasil	Brasil
D. Paulo Evaristo Arns - Cardeal (a título póstumo)	Brasil

Lucélia Santos	Brasil	Américo Castanheira	Portugal
Allan Nairn	EUA	António Barbedo Magalhães	Portugal
Amy Goodman	EUA	António Monteiro	Portugal
Charles Scheiner	EUA	Câmara Municipal de Lisboa	Portugal
Leona Forman	EUA	Carlos Gaspar	Portugal
Noam Chomsky	EUA	Comissão para os Direitos do Povo Maubere (CDPM)	Portugal
Paul Moore - Bispo (a título póstumo)	EUA	D. Manuel Martins – Bispo	Portugal
Shepard Forman	EUA	Hernâni Carvalho	Portugal
Asia-Pacific Coalition for East Timor (A.P.C.E.T.)	Filipinas	Jardim Gonçalves – Padre	Portugal
August Miclat	Filipinas	João de Deus – Padre	Portugal
D. Jaime Cardinal Sin - Cardeal (a título póstumo)	Filipinas	João Soares	Portugal
Renato Constantino	Filipinas	Jorge Araújo	Portugal
Michel Robert	França	José Lopes Baptista – Padre	Portugal
Aboeprijadi Santoso	Indonésia	José Martins – Padre	Portugal
Choki Naipospos	Indonésia	José Vegar	Portugal
Lim Soeliong	Indonésia	Luciano Alvarez	Portugal
Mocktar Pakpahan	Indonésia	Luís Nascimento	Portugal
Pramoedia Aranta Toer	Indonésia	Lúisa Teotónio Pereira	Portugal
Rifki Muna	Indonésia	Manuel Acácio	Portugal
Umar Said (Alberto)	Indonésia	Manuel Magalhães - Padre (a título póstumo)	Portugal
Wilson	Indonésia	Nuno Lídio Grande	Portugal
Winissata – Padre	Indonésia	Pedro Pinto Leite	Portugal
Brian Peters (a título póstumo)	Inglaterra	Quartim Santos	Portugal
Malcolm Rennie (a título póstumo)	Inglaterra	Raúl de Brito (a título póstumo)	Portugal)
Peter Cary	Inglaterra	Rádio Televisão Portuguesa (RTP)	Portugal
Steve Cox	Inglaterra	Rui Alarcão	Portugal
David Corona	Itália	Rui Machado	Portugal
Dina Forti	Itália	Rui Marques	Portugal
Elizabetta Melandri	Itália	Samuel Ornelas	Portugal
Catholics Council for Justice and Peace Coalition (CCJPC)	Japão	Sociedade Independente de Comunicação (SIC)	Portugal
Gary Cunningham (a título póstumo)	N. Zelândia	Teresa Cunha	Portugal
Kamal Bamadhaj (a título póstumo)	N. Zelândia	Universidade de Coimbra	Portugal
Associação Paz e Justiça para Timor-Leste (APJ TL)	Portugal	Universidade do Porto	Portugal
Adelino Gomes	Portugal	Alfredo Manuel Pires	Timor-Leste
Adriano Moreira	Portugal	Domingos Cunha - Padre	Timor-Leste

Reinaldo Cardoso – Padre	Timor-Leste
Hilda Lini	Vanuatu
Barak Sope	Vanuatu
Robert Van Lierop	Vanuatu
East Timor & Indonesia Action Network (ETAN)	
East Timor International Support Center (ETISC)	